

Votação 28/05

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 0299/2013

Projeto de Lei nº 05/2013 data 18 / 02 / 2013

Assunto: Dispõe sobre a denominação de Pólis público e dá outras providências.

Autor: Geovane, Carlos Waldir, João Carlos, Jocelino e José Maria Rovetta.

1ª discussão em ___ / ___ / ___

2ª discussão em 21 / 05 / 2013

3ª discussão em ___ / ___ / ___

Arquivado em ___ / ___ / ___

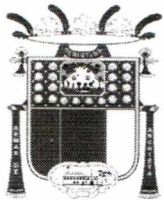
Desarquivado em ___ / ___ / ___

Às Comissões

De Justiça
Em, 19 / 02 / 2013
Presidente

17 e 18

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 28/05/2013
Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 23/05/2013

PROJETO DE LEI Nº. 05/2013

Dispõe sobre a denominação de
Próprio público e dá outras providências

Presidente

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a presente Lei ;

Artº1 Fica denominada de Escola Municipal "JOSEFINA RAMOS NUNES", a Escola que está sendo construída no bairro Cantagalo do município de Anchieta.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 15 de Fevereiro de 2013


Geovane Meneguette Louzada dos Santos

Vereador

As Comissões

De Justiça
Em, 19/02/2013
deputado
Presidente


Carlos Waldir Mulinari de Souza

Vereador


João Carlos Simões Nunes

Vereador


Jocelém Gonçalves de Jesus

Vereador


José Maria Rovetta

Vereador



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

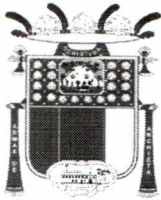
DESPACHO

À: Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei nº 05/2013** de autoria do **Poder Legislativo (Vereadores Geovane Meneguella, Carlos Waldir, João Carlos Simões Nunes, Jocelém Gonçalves de Jesus e José Maria Rovetta)** e, conseqüente publicação da **Lei nº 824/2013**, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta – ES, 31 de Dezembro de 2013.


PRESIDENTE DA CÂMARA
TEREZINHA VIZZONI MEZADRI



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICAÇÃO

Excelentíssimos Senhores Vereadores do Município de Anchieta,

Temos a honra de levar o presente Projeto de Lei, para apreciação dos nobres colegas vereadores, que visa denominar da Escola Municipal “JOSEFINA RAMOS NUNES”, Escola esta, que está sendo construída no bairro Cantagalo do município de Anchieta.

Professora Josefina Ramos Nunes, carinhosamente conhecida como D. Mulata, nasceu no dia 27 de junho de 1920, na comunidade de Ubú.

Aos 14 anos passou a residir em Anchieta e estudar no colégio “Maria Mattos”.

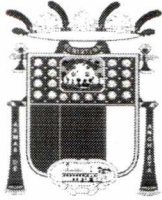
Casou-se aos 27 anos com Helivoloro Nunes Neto (in memória).

Aos 25 anos, foi nomeada para lecionar na escola de Duas Barras, indo trabalhar a pé e muitas vezes de cavalo. Muitas vezes encontrava políticos que abordavam e revistavam as suas sacolas parecendo uma perseguição política.

Depois de dois anos foi transferida para escola de Iriri que em companhia de mais três professoras atravessavam a ponte de madeira a pé, passando pela estrada de chão por Inhaúma debaixo de sol e chuva. Também lecionou em outras escolas como Itapeúna, Boa Vista, Jabaquara, Mãe-Ba, Goembe e Chapada do Á e sempre seguindo a pé em direção ao seu percurso. Também enfrentou o sol e a chuva ate Itaipava para levar em frente à profissão de professora.

Foi mãe de seis filhos: Carlinhos, Marlene, Jorge, Clóvis e Fernando, avó de nove netos e bisavó de quatro bisnetos. Também possuiu desde 1982 uma filha de coração que veio de longe se tornando amigas, confidentes e parceiras numa relação de mãe e filha.

D. Mulata veio a falecer no dia 28/05/2012, deixando o maior exemplo de amor à profissão, de ser humano guiado por um amor incondicional ao próximo.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tinha como maior meta viver até aos 105 anos, porem a vontade do pai foi maior e a levou de nós.

Alegre, brincalhona, feliz, ativa, lúcida e ate mesmo com a idade avançada ajudava alunos nas tarefas de casa.

A Praça São Pedro perdeu seu brilho, seu encanto e como diz a música; a mesma praça, o mesmo banco, o mesmo jardim, tudo é igual mais ficamos tristes porque VOCÊ não está mais perto de NÓS.

Plenário Ulisses Guimarães, 15 de Fevereiro de 2013.

Carlos Waldir Mulinari de Souza
Vereador

Geovane Meneguella Louzada dos Santos
Vereador

João Carlos Simões Nunes
Vereador

Jocelém Gonçalves de Jesus
Vereador

José Maria Rovetta
Vereador

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS
SEDE
MARIA HELENA DA SILVA GONÇALVES
OFICIAL TABELIA
TARSIS DA SILVA GONÇALVES
SUBSTITUTA
CGC 28.561.710/0001-00 ANCHIETA - ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JOSEFINA RAMOS NUNES

MATRÍCULA:
0227150155 2012 4 00015 053 0002965 22

| | | | |
|-------------|-------|----------------------|---|
| SEXO | COR | ESTADO CIVIL E IDADE | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO |
| feminino | negra | viúva - 91ano(s) | 251855 Secretaria de Segurança Pública-ES |
| NATALIDADE | | | |
| ANCHIETA-ES | | | |

Eleitor
Sim, título de eleitor nº 4410461473 da Zona 017

FILIAÇÃO
Rosa Alves Ramos - falecida

DATA E HORA DO FALECIMENTO

| | | | |
|--|-----|-----|------|
| aos vinte e oito (28) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e doze (2012) - à(s) | DIA | MÊS | ANO |
| 11:00 hora(s) | 28 | 05 | 2012 |

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital e Maternidade do Centro Comunitário de Saúde - Anchieta - ES

CAUSA DA MORTE
Hemorragia Digestiva, Anemia Grave, Insuficiência Respiratória, Carcinoma Pulmonar

LOCAL DO SEPULTAMENTO
Cemitério Público de Anchieta /ES

DECLARANTE
Marlucia Nunes Gaigher, profissão Atendente, casado(a), natural de Anchieta-ES, Identidade nº 237635 SSP/ES, residente no(a) Rua Pastor Vettoraci, nº. 06, B. Morro da Penha, Anchieta /ES

NOME DO MÉDICO E CRM
Gabriele Lonardi, CRM nº 4182

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Data do Registro: aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e doze (2012) O(A) falecida era viúva de Heliodoro Nunes Neto. O(A) declarante apresentou certidão de Casamento do obituado(a), registro no cartório Cartório do Registro Civil e Tabelação de Notas da Sede e Comarca de Anchieta, no livro B-06, folhas 254, sob nº 412. , deixou bens a inventariar, deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, deixou 6 filhos(as) maiores Fernando Antonio Ramos Nunes com 51 ano(s), Cloves Ramos Nunes com 58 ano(s), Marlene Nunes de Aguiar com 63 ano(s), Jorge Ramos Nunes com 54 ano(s), Marlucia Nunes Gaigher com 59 ano(s), Carlos Ramos Nunes - falecido, idade ignorada, , CPF nº 15712966700, NIT/PIS/PASEP nº 01910647.
Livro : , C-15 Folha : 53, Termo : 2965

CARTÓRIO DE REG CIVIL E TAB SEDE DE ANCHIETA
Oficial Registrador: Maria Helena da Silva Gonçalves
Município: Anchieta-ES
Rua Desembargador Josias Soares, 03, Centro, Anchieta-ES, Cep:
29230000, Telefax: (0xx28)3536.1820

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Anchieta-ES, 20 de maio de 2012.

Sâmela Helena Gonçalves Martino
Escrevente Auxiliar

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
022715.VPD1204.04798
Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

SÂMELA



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

PARECER CLJR

Parecer nº07/2013

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre projeto de Lei nº05/13, que dispõe sobre denominação de próprio público.

I – Relatório:

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 19.02.2013 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o qual passamos a tecer.

II – Análise:

Esta comissão, analisando o projeto em questão, chegou a conclusão que o mesmo é legal e constitucional, não havendo qualquer impedimento a presente propositura da mesma, primeiro por ser constitucional em seu aspecto formal, ou seja, através de projeto de Lei obedecendo a todas as formalidades legais, em especial quanto a iniciativa, e segundo quanto ao aspecto material temos que o conteúdo normativo é adequado e proporcional para produzir os seus efeitos jurídicos.

No mérito não há qualquer impedimento que impeça a sua votação e aprovação.

III – Conclusão:



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao projeto.

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É como voto.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2013.

Valber José Salarini

Relator

Os Membros desta comissão adotam e aprovam na íntegra o parecer de seu relator.

Robson Mattos dos Santos

Presidente da CLJR

Terezinha V. Mezadri

Membro da CLJR



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

Anchieta-ES, 04 de março de 2013.

Ofício

DA: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES.

AO: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA-ES.

Senhora Secretário,

Como Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, recebendo em mãos o projeto de lei nº05/2013, que dispõe sobre denominação da Escola Municipal do bairro Canta Galo, venho requerer ao Ilustríssimo que informe se o novo prédio irá receber uma nova escola ou será transferida uma já existente para o referido local.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE ANCHIETA/ES

- RECEBEMOS -

Em 05 / 03 / 13

Paula Pereira

Valber José Salarini

Valber José Salarini

Relator



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

Anchieta-ES, 04 de março de 2013.

Ofício

DA: COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES.

AO: SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA-ES.

Senhora Secretário,

Como Relator da Comissão de Obras e Serviços Públicos venho requerer que seja encaminhado a esta comissão a relação de todas as obras em andamento no Município com os referidos editais e planilhas.

Atenciosamente,

Jocelém Gonçalves de Jesus
Relator

Recebido 07/03/13
Daniel S. Garcia

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2013. Às dezoito horas do dia vinte e oito de maio do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a presidência da Vereadora Dalva da Matta Igreja, que após ter declarado aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde se verificou a presença de todos. Em seguida, a Sr^a. Presidente concedeu a palavra ao Pastor Juarez Oliveira, da Catedral da Assembléia de Deus em Anchieta, para fazer uma oração antes de iniciar a sessão. Após ter sido aprovada a ata da sessão anterior, foi lido o material do expediente, onde constava: 1) Requerimento nº 418/2013 de autoria do Vereador José Maria Rovetta, aprovado por unanimidade; 2) Requerimento nº 420/2013 de autoria da Vereadora Rosemary P. V. Rovetta, aprovado por unanimidade; 3) Requerimentos nºs 421/2013, 423/2013, 424/2013 de autoria do Vereador Dilermando Melo, aprovados por unanimidade; 4) Requerimentos nºs 425/2013 e 426/2013 de autoria da vereadora Dalva da Matta igreja, aprovados por unanimidade; 5) Indicação nº 035/2013 de autoria do Vereador Robson Mattos dos Santos; 6) Requerimento verbal de autoria da Vereadora Dalva a Matta Igreja, solicitando Voto de Profundo Pesar pelo falecimento da Criança Cauã Roncate, filho da Sr^a. Juliana, moradora do Bairro Ipiratininga, que faleceu na última terça-feira dia 21/05/2013, aprovado por unanimidade; 7) Mensagem nº 011 de 14 de maio de 2013, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Indicando nos termos do art. 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador Geovane Meneguella Louzada dos Santos para exercer a função de Líder do Governo junto ao Poder Legislativo local a partir desta data; 8) Of. nº 034/2013 do Sr. Gleicimar Araújo Pimenta – da GEOT IV – Fiscalização de Obras, Posturas e Transportes, em resposta ao Ofício PRO nº 182/2013; 9) Ofício SEME nº 416/2013 da Secretaria Municipal de Educação, em resposta ao ofício nº 237/2013, que encaminhou cópia do requerimento nº 360/2013 da Comissão de Educação, na qual, solicitou informações em relação ao Professor Glaucio Carvalho de Souza; 10) Requerimento do Sr. Marco Antônio Soledade (Durinho), para fazer uso dos dez minutos da Tribuna Livre, no dia 28 de maio do corrente ano. Terminada a litura do material do expediente, a Sr^a. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Marco Antônio Soledade (Durinho), que fez uso dos dez minutos da Tribuna Livre, onde abordou o seguinte assunto: Biografia do Padre Anchieta, tendo em vista, a festividade em comemoração ao mesmo (ARQUIVO DIGITAL). Em seguida, a Sr^a. Presidente passou a hora destinada aos senhores oradores, que de acordo com artigo 193, item V do Regimento Interno, passaram a fazer uso dos seus dez minutos de pronunciamento. Estiveram inscritos e fizeram uso da palavra os Vereadores: Robson Mattos dos Santos, Jocelém G. de Jesus, Dilermando Melo e Dalva da Matta Igreja (ARQUIVO DIGITAL). Após os devidos pronunciamentos, a Sr^a. Presidente, passou para a Ordem do Dia, solicitando que se fizesse a chamada dos senhores Vereadores. Em seguida, foi feita a leitura do material constante da pauta: Projeto em 1ª Discussão: 1) Projeto de Resolução nº 07/2013 – Dispõe sobre o acréscimo do inciso X ao art. 48 e criação do art. 85-C à Resolução nº 04/1990, de autoria da Vereadora Rosemary Rovetta. Projetos em Votação: 1) Projeto de Lei nº 05/2013 – Dispõe sobre a denominação de Próprio Público e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Geovane, Carlos Waldir, João Carlos, Jocelém e José Maria Rovetta. Aprovado por unanimidade; 2) Projeto de Lei nº 012/2013 – Dispõe sobre a instituição do dia da consciência negra no município de Anchieta e dá outras providências, de autoria do Vereador Robson Mattos dos Santos. Aprovado por unanimidade. E, não havendo mais nada a tratar, a Sr^a. Presidente declarou encerrada a presente sessão, convidando todos para a próxima. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
MESA DIRETORA

[Assinatura]
Líder do Governo
Vereador

[Assinatura]
Vereador

[Assinatura]
VICE-PRESIDENTE

Dilermando Melo de Souza Junior
SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 17/2013

Dispõe sobre a denominação de próprio público e dá outras providencias.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado, pelo Plenário desta Casa, na sessão ordinária do dia 28/05/2013, o Projeto de Lei nº 05/2013, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre a denominação de próprio público e dá outras providencias.

PROJETO DE LEI Nº 11/2013

Dispõe sobre a denominação de próprio público e dá outras providencias.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de Escola Municipal "JOSEFINA RAMOS NUNES", a Escola que está sendo construída no Bairro Cantagalo, no Município de Anchieta.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 06 de junho de 2013.


PRESIDENTE DA CÂMARA

Dalva da Matta Igreja


VICE-PRESIDENTE

Terezinha Vizzoni Mezdari


SECRETÁRIO

Dilermando Melo de Souza Junior



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANCHIETA/ES, 07 DE MAIO DE 2013.
OFÍCIO PRP Nº. 067/2013

DA: EXMA. SRA. DALVA DA MATTA IGREJA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AO: EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
DR. MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD

Senhor Prefeito,

Faço uso da presente para encaminhar a Vossa Excelência, os seguintes Autógrafos de Lei: Autógrafo de Lei nº 017/2013, proveniente do Projeto de Lei nº ~~005/2013~~ que Dispõe sobre a denominação de próprio público e dá outras providências, de autoria do Poder Legislativo e Autógrafo de Lei nº 018/2013, proveniente do Projeto de Lei nº ~~012/2013~~ - que dispõe sobre a instituição do dia da consciência negra no município de Anchieta e dá outras providências, de autoria do Poder Legislativo (**Com Redação Final**), todos aprovados na sessão ordinária do dia 28 de maio do ano em curso, para promoção de Sanção ou Veto. 823

Sem outro assunto no momento, aproveito a oportunidade para apresentar nossos votos de estima e elevada consideração. 824

ATENCIOSAMENTE


DALVA DA MATTA IGREJA
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 824, DE 16 DE JULHO DE 2013.


Dispõe sobre a denominação de próprio público e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e, seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Escola Municipal "JOSEFINA RAMOS NUNES", a Escola que está sendo construído no Bairro Cantagalo, no Município de Anchieta.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 16 de julho de 2013.


Dalva da Matta Igreja
Presidente